



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2022

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.- CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: O período de realização do serviço é de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 14 de janeiro de 2022.

Pávula Leite
Diretora Administrativa

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

Arthur de Aguiar Mota

Vice Diretor Superintendente

Art. 34, XXXI, Lei 133/2018, alterada pela Lei 168/2019

Arthur de Aguiar Mota
Vice- Superintendente
Mat 2646-PREVISPA